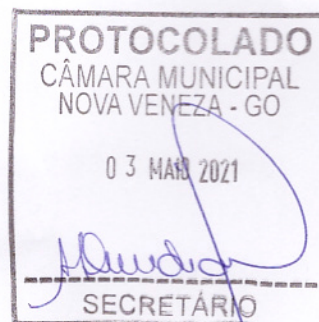




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



**LEI MUNICIPAL Nº 1.153 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de 2021, Lei Municipal nº 1.138/2020, nas seguintes classificações programáticas:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Nova Veneza  
Unidade: 54 – Secretaria de Finanças  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 123 – Administração Financeira  
Programa: 0009 – Planejamento e Administração Financeira  
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários  
Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação: 04.123.0009.2.021.4.6.90.71 – Parcelamento de Dívida junto ao INSS, Fonte de recurso 100.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza**, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal